

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA Nº 181/2013/ DGPJC/CSP/EXT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições, com base no disposto no inciso II do art. 12 da LC nº 407/2010 combinado com o inciso III e VIII do art. 2º e § 1º do art. 6º do Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia conforme Resolução nº 001/2013/CSPJC-MT,

RESOLVE comunicar:

I – Os prazos processuais e reuniões deste Egrégio Conselho Superior ficarão suspensos a partir do dia 20 de dezembro, voltando a fluir em 13 de janeiro de 2014.

II – Os casos emergenciais serão apreciados e deliberados pelo Presidente do Conselho Superior de Polícia em reunião extraordinária.

REGISTRADA. PUBLICADA. **CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2013.

ANDERSON APARECIDO DOS ANJOS GARCIA - *Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil*

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2009

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 184/2009 que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP e a empresa LAVANDERIA ALBA LTDA - EPP.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 184/2009, referente à contratação de empresa especializada em serviço de lavanderia hospitalar, compreendendo: coletar, lavar, passar e distribuir (entregar), de forma contínua, para atender a Coordenadoria de Medicina Legal - POLITEC – Perícia Oficial e Identificação Técnica de Mato Grosso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo para o correto exercício correrão à conta da Dotação Orçamentária: U.O.: 19101; Programa: 334; Atividade: 4277; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2014 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses contados de 09/12/2013 a 08/12/2014.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. GUSTAVO LUIS MALHEIROS CORRÊA - Lavanderia Alba Ltda - EPP/CONTRATADA.

PORTARIA Nº 113/2013/GAB/SESP, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria nº 50/2012/GAB/SESP datada de 23 de abril de 2012, publicada no D.O.E. de 26/04/2012, para conduzir o Processo Administrativo n. 006/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, II da Constituição Estadual, como também o Art. 42, Parágrafo único e o Art. 50, Parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e,

Considerando informações contidas na CI nº 241/2013/CPAD/SESP, datado de 17 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Comissão Processante prorrogação de 60 (sessenta) dias para continuidade dos trabalhos, a contar do dia 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 13 de dezembro de 2013.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.

Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Segurança Pública em Substituição Legal
(Documento Original Assinado)

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EDITAL/002/2013

O Secretário de Estado e Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 914 de 27/11/2007 (DOE) que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária e excepcional de interesse público nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88 torna público a todos os interessados que estará realizando Processo Seletivo Simplificado para provimento de 41 (QUARENTA E UMA VAGAS) vagas, bem como formação de Cadastro de Reserva (CR), conforme o disposto no presente edital:

1- O processo seletivo será regido por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso ocorram, será executado pela Superintendência de Gestão de Pessoas do Núcleo Segurança e pelas Superintendências do Sistema Penitenciário e Socioeducativo.

2-Das vagas:

2.1 Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário

Código	Cargo	Perfil	Lotação	Vagas	CH	Total de Vagas
A	Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário	Médico Psiquiatra	Unidades Prisionais de Cuiabá	6	30 horas	16
			Penitenciária de Rondonópolis	2		
			Penitenciária de Água Boa	2		
			Penitenciária de Sinop	2		
			Centro de Detenção Provisória de Tangará da Serra	1		
			Centro de Detenção Provisória de Pontes e Lacerda	1		
			Centro de Detenção Provisória de Juína	1		
			Centro de Detenção Provisória de Peixoto de Azevedo	1		
			TOTAL			
B	Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário	Médico Clínico Geral	Unidades Prisionais de Cuiabá	6	30 horas	13
			Penitenciária de Água Boa	2		
			Penitenciária de Sinop	2		
			Centro de Detenção Provisória de Tangará da Serra	1		
			Centro de Detenção Provisória de Juína	3		
C	Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário	Médico Ortopedista	Penitenciária de Rondonópolis	1	30 horas	7
			Penitenciária de Água Boa	1		
			Penitenciária de Sinop	1		
			Centro de Detenção Provisória de Tangará da Serra	1		
			Centro de Detenção Provisória de Pontes e Lacerda	1		
			Centro de Detenção Provisória de Juína	1		
			Centro de Detenção Provisória de Peixoto de Azevedo	1		
D	Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário	Médico Ginecologista	Penitenciária de Rondonópolis	1	30 horas	4
			Penitenciária de Água Boa	1		
			Penitenciária de Sinop	1		
			Centro de Detenção Provisória de Tangará da Serra	1		

2.2 Profissional de Nível Superior do Sistema Socioeducativo-Perfil Médico Psiquiatra

Código	Pólo	Cargo	Perfil	Lotação	Vagas	CH	Total de Vagas
E	Diretoria do Sistema Socioeducativo	Profissional de Nível Superior do Sistema Socioeducativo	Médico Psiquiatra	Diretoria do Sistema Socioeducativo-Cuiabá	1	30	1
TOTAL							1

3-Dos requisitos para provimento de cargo:

3.1 Comprovação da escolaridade exigida para o cargo, através da apresentação dos documentos abaixo especificados:

-Diploma de graduação de curso Superior em Medicina reconhecido pelo MEC para todos os cargos;

-Certificado de Residência Médica, ou Título de Especialista, registrados no Conselho Regional da Categoria Profissional do Médico, para os cargos constantes dos códigos A, C,D e E.

4. Da carga horária, remuneração do cargo e prazo de contrato:

4.1 A carga horária semanal será de 30 (trinta) horas semanais.

4.1.1 A remuneração será correspondente ao cargo exercido em conformidade com a Lei Complementar nº389 de 31 de março de 2010, Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário da Lei Complementar nº9688 de 21 de dezembro de 2011, e do Decreto nº1.985 de 31 de outubro de 2013conforme quadro abaixo:

Cargo	Classe /Nível	Carga Horária (semanal)	Subsídio (R\$)
Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário-Perfil Médico Clínico Geral/Psiquiatra/Ortopedista/Ginecologista	D/1	30 h/s	R\$ 6.492,65
Profissional de Nível Superior do Sistema Socioeducativo-Perfil Médico Psiquiatra	D/1	30 h/s	R\$ 6.492,65

4.2-O prazo de contrato será correspondente a 01 (um) ano podendo ser prorrogado por no máximo a igual período ou rescindido a qualquer tempo;

4.3-Os selecionados serão enquadrados de acordo com a Classe e Nível (D/1).

5- Do Regime Jurídico

5.1- O regime jurídico das carreiras é o estatutário, regido pela Lei complementar n.04 de 15 de outubro de 1990 e suas alterações posteriores, e pela Lei específica de cada carreira.

6- Do Regime Previdenciário

6.1- O servidor em contrato temporário vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social

7-Das Fases do Processo Seletivo:

7.1-O processo seletivo consistir-se-á de:

7.2-Inscrição e Entrega de Documentos

7.3 Análise de Títulos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

8-Do Cronograma:

Fases do Processo	Data	Horário
Inscrição/ Entrega de documentos	26/12/2013 a 17/01/2013	13:00 as 18:30 (Dias Úteis)
Análise de títulos	20/01/2013 a 24/01/2013	-
Publicação do Resultado dos Classificados	28/01/13	Diário Oficial do Estado

9-Do local de inscrição:

9.1 As inscrições poderão ser realizadas na Superintendência de Gestão de Pessoas do Núcleo Segurança-Av Transversal s/n Bloco B Anexo II Centro Político Administrativo ou nas unidades Prisionais em Tangará da Serra, Rondonópolis, Sinop, Água Boa, Peixoto de Azevedo, Juína e Pontes e Lacerda, nos endereços constantes no anexo I, ou por meio de postagem registrada com AR ou Sedex das agências dos Correios endereçadas a Superintendência de Gestão de Pessoas do Núcleo Segurança Av Principal s/nº-Bloco B Centro Político Administrativo CEP:78.050-971. Para as inscrições postadas via Correios a data limite de postagem será no último dia do prazo de inscrição no horário normal de funcionamento dos Correios.

10-Da inscrição:

10.1 A inscrição para todos os cargos é gratuita;

10.2 Dos documentos necessários para inscrição:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme modelo constante no site www.sejudh.mt.gov.br
- Curriculum Vitae;
- Fotocópia nítida de Cédula de Identidade, CPF;
- Fotocópia nítida dos documentos comprobatórios de escolaridade e titulação de graduação e especializações
- Fotocópia nítida dos documentos comprobatórios dos critérios de pontuação e de desempate descritos nos itens 12.3;

Parágrafo Único - No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar as vias originais dos documentos exigidos para conferência e autenticação das fotocópias pelo servidor responsável. Para as inscrições encaminhadas via postagem, as cópias dos documentos deverão ser autenticadas.

11-Das condições gerais do processo seletivo

11.1-Os critérios de seleção e pontuação são os especificados no item 12.3.

11.2-Serão Classificados candidatos em até 03 (três) vezes o número de vagas e formação de cadastro de reserva;

11.3-O provimento das vagas ocorrerá conforme a necessidade de recursos humanos em cada unidade Prisional ou Socioeducativa, no decorrer do prazo de validade deste Processo, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento pleno e imediato dos candidatos aprovados/classificados;

11.4-O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses a contar da publicação do resultado no DIÁRIO OFICIAL do ESTADO;

12-Dos Critérios de exclusão, seleção e pontuação:**12.1 Critérios de exclusão:**

12.2Possuir antecedentes criminais;

a)Não possuir formação acadêmica conforme exigência do cargo;

b)Estar em débito com o Serviço Militar (para os homens) e Justiça Eleitoral;

c)Não possuir aptidão física e mental;

d)Possuir vínculo público, salvo nas hipóteses previstas pela Constituição Federal;

e)Ser beneficiário de bolsa de estudo (Capes, CNPq ou FAPEMAT) com dedicação exclusiva;

f)Ser usuário de drogas ilícitas;

g)Não possuir disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da função pretendida.

12.2 Critérios para seleção:

a) Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário-Perfis descritos nos códigos A,C,D,E e Profissional de Nível Superior do Sistema Socioeducativo-Código E-Ser graduado no curso Superior em Medicina reconhecido pelo MEC; possui Certificado de Residência Médica, ou Título de Especialista, registrados no Conselho Regional da Categoria Profissional do Médico.

b) Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário-Perfil descritos no código B-Diploma de graduação de curso Superior em Medicina reconhecido pelo MEC;

12.3 Da pontuação:

Quanto à formação acadêmica, será pontuado apenas o do item de maior peso apresentado.

a) Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário-Perfis descritos nos códigos A,C,D,E e Profissional de Nível Superior do Sistema Socioeducativo-Código E

- 07 Pontos-Possuir Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado;
- 06 Pontos-Possuir Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado;
- 05 Pontos-Possuir Pós-Graduação Lato Sensu;
- 04 Pontos-Cursos de atualização na área de mais de 101 horas
- 03 Pontos-Cursos de atualização na área de 41 até 100 horas;
- 02 Pontos-Cursos de atualização na área de 21 até 40 horas;
- 01 Ponto-Cursos de atualização na área de 0 até 20 horas;

a) Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário-Perfis descritos no código B.

- 08 Pontos-Possuir Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado;
- 07 Pontos-Possuir Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado;
- 06 Pontos-Possuir Residência Médica;
- 05 Pontos-Possuir Pós-Graduação Lato Sensu;
- 04 Pontos-Cursos de atualização na área de mais de 101 horas
- 03 Pontos-Cursos de atualização na área de 41 até 100 horas;
- 02 Pontos-Cursos de atualização na área de 21 até 40 horas;
- 01 Ponto-Cursos de atualização na área de 0 até 20 horas;

13- Dos Critérios de desempate

a) Aquele que possuir maior número de Títulos dos exigidos e não pontuados (formação acadêmica);

b) Persistindo o empate, aquele que tiver maior idade.

14- Dos Recursos Administrativos

14.1- Caberá recurso à Presidente da Comissão contra:

a)desempenho geral dos candidatos na Avaliação de Títulos;

14.2- O candidato que desejar interpor recurso, contra a divulgação do disposto na alínea "a" ado item 14.1, disporá de dois dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação.

14.3- Para recorrer, o candidato poderá protocolizar o recurso na Gerência de Protocolo do Núcleo Sistêmico Segurança, situada na Avenida Transversal Bloco "B" Anexo II Centro Político Administrativo-Cuiabá-MT, ou encaminhar via fax no telefone da Superintendência de Gestão de Pessoas do Núcleo Segurança (65-3613-5522) e seguir as instruções de preenchimento;

14.4- O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

14.4.1-Recurso inconsistente ou interposto fora do prazo será preliminarmente indeferido.

14.5-O acesso aos pareceres dos recursos da alínea "a" ado item 14.1, ou seja, o conhecimento da decisão final pelo requerente, será disponibilizado aos candidatos exclusivamente, através de consulta individual.

14.6-A comissão do processo seletivo terá prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do término do período destinado à interposição do recurso, para emissão e divulgação dos pareceres para que o impetrante tome conhecimento da decisão final.

14.7- Da decisão final da Comissão do Processo Seletivo não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

14-Da Formalização do Contrato

14.1-Os candidatos aprovados ou classificados serão contratados pela SEJUDH, tão logo seja autorizado seu contrato.

14.2-Os candidatos aprovados e convocados deverão apresentar os seguintes documentos para a formalização do contrato:

- Fotocópia nítida do RG;
- Fotocópia nítida do CPF;
- Fotocópia nítida da CNH;
- Fotocópia nítida da Carteira de Conselho de Classe de Mato Grosso;
- Certificado de Escolaridade;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista;
- Numero do PIS ou PASEP;
- Comprovante de Residência no local da vaga;
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Declaração de que Não Acumula Cargo Público (original - documento na Gestão de Pessoas da SESP);
- Formulário de Cadastro de Servidor (original - fornecida pela SESP);
- Atestado Médico de sanidade física e mental;
- Nº da Conta no Banco do Brasil;
- Comprovantes de votação das três últimas Eleições;

14.3-Os candidatos aprovados deverão apresentar-se, quando da convocação para a formalização do contrato na Superintendência de Gestão de Pessoas em Cuiabá, portando as vias originais dos documentos elencados acima para conferência e autenticação das fotocópias pelo referido setor.

Registra-se**Publica-se,****Cumpra-se.**

Cuiabá, 20 de dezembro de 2013.

Luiz Antônio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(Original Assinado)

ANEXO I

- Superintendência de Gestão de Pessoas do Núcleo Segurança-Avenida Transversal Bloco "B" Anexo II** Centro Político Administrativo Cuiabá MT,
- Penitenciária de Água Boa:** as inscrições serão feitas na cadeia pública, situada à Av. Planalto, nº. 446;
- Penitenciária de Rondonópolis:** as inscrições serão feitas na cadeia pública, situada à Rua A, Qda. 160, Rodo-via MT 270, km 06 – Sagrada Família;
- Penitenciária de Sinop:** as inscrições serão feitas na cadeia pública, situada à Av. das Figueiras, nº. 1.588-C;
- CDP de Tangará da Serra:** as inscrições serão feitas na cadeia pública, situada à Avenida Mato Grosso, nº. 332;
- CDP de Pontes e Lacerda:** as inscrições serão feitas no CISC, situada na Avenida Airton Senna S/Nº Bairro São José.
- CDP Peixoto de Azevedo:** as inscrições serão feitas na cadeia pública, situada à Av. Cristovão Colombo S/N Centro.
- CDP de Juína:** inscrições serão feitas na cadeia Pública Av. Governador Julio Campos, BR AR1- Saída para Vilhena, Juína/MT CEP 78320-000.

PORTARIA CONJUNTA Nº 595/2013/AGE-COR/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 004/2013;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a atual Autoridade Sindicante instituída pela Portaria Conjunta nº 405/2013/AGE-COR/SEJUDH, publicada no D.O.E. em 16/08/2013, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

Art. 2º Conceder 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2013, para a conclusão dos trabalhos, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 08 de novembro de 2013.

LUIZ ANTÔNIO P. DE CARVALHO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado